

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060801/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 060801/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 - PRATICO COMPRASGOV

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais), correspondentes à formação de profissionais capacitados para utilizar a plataforma compras.gov.br pode ser crucial para o cumprimento de metas e prazos importantes, justificando a contratação imediata., conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74 III, alínea "f" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa R A F ACONSULT EVENTOS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 06 de agosto de 2024.

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 08058261